



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5, DE 2023

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020, e mantém o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

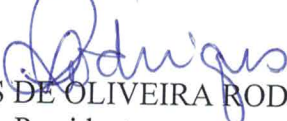
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020.

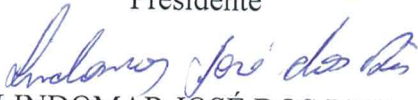
Art. 2º Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 1104182, pela aprovação das contas anuais do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2023.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Relator


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente


LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Membro